



Conselho de Administração

Ata de Reunião - CONSAD-EBC

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e quatro minutos, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 49 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE de 23/4/2025. A reunião contou com a presença do Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **ANDRE BASBAUM**; da Conselheira e Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), **DANIELA GONÇALVES GARCIA**; do Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**; e dos Conselheiros **CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS**; **MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS**; e **THIAGO SOUSA INTERAMINENSE**. As Conselheiras **DENISE MARIA NEUMANN** e **MARIA FERNANDA VITORINO CONTI** justificaram a ausência. Também contou com a presença da Consultora Jurídica, **CYNTHIA PÓVOA DE ARAGÃO**; do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**; e do Secretário-Executivo, **FILIPE PENA MALVAR**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. Em virtude da vacância do cargo de Presidente do Conselho, o CONSAD designou o Conselheiro **EVILASIO SALVADOR** para presidir a reunião. O Presidente designado saudou os presentes e iniciou a apreciação dos itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2025. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a proposta de alteração do percentual de remuneração para servidores públicos do Regime Jurídico Único (RJU) cedidos à EBC para ocupar cargos de diretor. O Secretário-Executivo, **FILIPE MALVAR**, informou que a Norma de Remuneração dos Diretores e Membros dos Conselhos — NOR 223, aprovada pela Deliberação CONSAD nº 2, de 24 de janeiro de 2025, estabelece que o servidor requisitado pela empresa, designado para compor a Diretoria Executiva (DIREX), poderá optar por perceber importância equivalente ao honorário integral do cargo, com suspensão da remuneração do emprego ou cargo de origem, ou por receber 20% do valor do honorário de dirigente como complemento da remuneração do respectivo emprego ou cargo de origem. Explicou que o percentual atualmente vigente não é atrativo para determinados agentes públicos e que a proposta consiste em adotar o percentual de 60% dos honorários pagos ao diretor estatutário como complemento da remuneração de origem, observando o teto constitucional previsto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal, em razão da dependência de recursos do Tesouro Nacional para as despesas de pessoal. Reportou que a Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais (Sest/MGI) manifestou-se favoravelmente à alteração por meio de Nota Técnica, parecer este corroborado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Acrescentou que o tema também foi submetido à Consultoria Jurídica (CONJU) da EBC, que emitiu Parecer Jurídico de Mérito. Observou que a competência para fixar a remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal (CONFIS) e do COAUD é da Assembleia

Geral, conforme o art. 20 do Estatuto Social. Assim, a proposta, se aprovada, deverá ser submetida à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), em atendimento ao disposto nos incisos IV e XXXVII do art. 50 do Estatuto Social da EBC. O Conselheiro **THIAGO INTERAMINENSE** questionou se a rubrica utilizada é a mesma destinada aos empregados. Expressou, ainda, entendimento de que o momento não é o mais oportuno para a deliberação, tendo em vista a pendência de aprovação do Plano de Carreiras e Remunerações (PCR). Ressaltou que a medida poderá gerar insatisfação entre os empregados. Propôs, portanto, a retirada do item de pauta para submissão futura. O Presidente designado, **EVILASIO SALVADOR**, esclareceu que o percentual atualmente vigente, de 20%, é baixo diante do nível de responsabilidade exigido e que a alteração é plenamente justificável. Declarou ser favorável à aprovação da matéria, respeitando, contudo, o posicionamento do Conselheiro **Thiago Interaminense**. O Secretário-Executivo informou que a Sest/MGI foi previamente consultada sobre o tema e que a proposta está em conformidade com os limites orçamentários aprovados pela Assembleia Geral Ordinária de 23 de abril de 2025. Ademais, a proposição afetará apenas um dos diretores. Acrescentou, ainda, que o ajuste visa estimular a adesão de profissionais qualificados e experientes ao exercício da função, diante da complexidade das atribuições, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da gestão. Os demais conselheiros manifestaram concordância com a aprovação da matéria. O CONSAD **APROVOU** a proposta de alteração do percentual de remuneração para servidores públicos do RJU cedidos à EBC para ocupar cargos de diretor, permitindo a opção de manter a remuneração do cargo de origem acrescida do adicional remuneratório de 60% da remuneração do cargo a ser ocupado, concedido em razão do exercício da função diretiva, nos termos da Deliberação nº 42/2025, registrado o voto em contrário do Conselheiro representante dos empregados, Sr. Thiago Sousa Interaminense. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a proposta de constituição de Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios (REDO), referente aos dividendos obrigatórios apurados no exercício de 2023. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, participou deste item da pauta. A Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA AMADO DOS SANTOS**, participou dos itens 1.3 a 2.1 da pauta. A Gerente-Executiva **SÔNIA MEDEIROS** explicou que a proposição de constituição da REDO pela EBC, referente aos dividendos apurados no exercício de 2023, está fundamentada no § 4º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, e que o lucro apurado no exercício de 2023 é de natureza contábil, ou seja, não representa disponibilidade financeira real para distribuição. Esclareceu, em síntese, que 85% das receitas que compõem esse lucro correspondem a transferências financeiras do Tesouro Nacional, cuja aplicação está vinculada à Lei Orçamentária Anual (LOA), não configurando geração de caixa excedente. Relatou que, no momento, a EBC não dispõe de recursos orçamentários para o pagamento obrigatório dos dividendos e não teve condições de realizá-lo em 2024, destacando que esse desembolso comprometeria a gestão do caixa e dos equivalentes de caixa da Empresa. Pontuou que a PGFN/MF sinalizou a viabilidade da proposta ora deliberada, desde que a reserva seja destinada exclusivamente ao pagamento desses dividendos, tão logo a situação financeira da EBC o permita. Relatou que o tema foi submetido à DIREX e ao CONFIS, que se manifestou favoravelmente, nos termos do inciso III do art. 71 do Estatuto Social da EBC. Por fim, comunicou que o assunto será encaminhado à PGFN/MF para subsidiar a AGE, em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 20 do Estatuto Social. O Presidente designado parabenizou a iniciativa, observando que a medida, se acolhida pela Assembleia Geral, produzirá efeito contábil positivo, contribuindo para melhorar os índices de liquidez de curto prazo. O Secretário-Executivo destacou que, juntamente com a documentação pertinente ao tema, serão apresentadas as ações e medidas internas adotadas pela EBC voltadas à redução de despesas, em atendimento à solicitação do CONFIS, em sua 5ª Reunião Ordinária, de 15 de setembro de 2025, com o objetivo de demonstrar os esforços da gestão

voltados ao pagamento dos dividendos obrigatórios, corrigidos mensalmente pela taxa SELIC. O CONSAD **APROVOU** a proposta de constituição da REDO, com a finalidade de destinar os dividendos obrigatórios não distribuídos, com fundamento no § 4º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, nos termos da Deliberação nº 43/2025. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade agradeceu a participação e se retirou da reunião. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da EBC. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre o Edital de Convocação da AGE. **Item 1.6 DELIBERAR** sobre a proposta de atualização da Política de Distribuição de Dividendos – PO 900/07. A Gerente-Executiva **MARISA AMADO** informou que, em decorrência da proposta de constituição da REDO, deliberada no item anterior, consoante a Deliberação CONSAD nº 43/2025, será necessário atualizar o Estatuto Social da EBC e a PO 900/07, a fim de incluir e regulamentar a REDO nesses instrumentos. Reportou que as propostas de revisão da Política e do Estatuto foram submetidas à análise da CONJU, que emitiu os respectivos pareceres favoráveis. Ao final, exibiu os quadros comparativos das modificações sugeridas, ressaltando que a aprovação da alteração do Estatuto Social é de competência da Assembleia Geral. O CONSAD **APROVOU** a proposta de atualização do Estatuto Social da EBC, nos termos da Deliberação nº 44/2025; **APROVOU** o Edital de Convocação da AGE, nos termos da Deliberação nº 45/2025; e **APROVOU** a atualização da PO 900/07, nos termos da Deliberação nº 46/2025. **Item 1.7 DELIBERAR** sobre as Orientações Gerais do CONSAD para a elaboração do Plano de Negócios 2026, conforme os incisos I e XII do art. 50 do Estatuto Social. A Gerente-Executiva de Gestão Estratégica exibiu a proposta de Orientações Gerais para a elaboração do Plano de Negócios 2026, desenvolvida com base na Estratégia de Longo Prazo (2025-2029), no Mapa Estratégico, na Gestão de Riscos, na Cadeia de Valor e no Monitoramento do Plano de Negócios 2025. Relembrou as Orientações Gerais de 2025 e apresentou a proposta para 2026, destacando as principais mudanças. O CONSAD **APROVOU** as Orientações Gerais do CONSAD para a elaboração do Plano de Negócios 2026, nos termos da Deliberação nº 47/2025. **Item 1.8 DELIBERAR** sobre a indicação do titular da área de ouvidoria, conforme o disposto no art. 14 da Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 48, de 6 de setembro de 2023. O Secretário-Executivo explicou o processo de indicação do Ouvidor da EBC, conforme a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, a Portaria da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 1.181, de 10 de junho de 2020, a Portaria Normativa CGU nº 3, de 15 de março de 2022, a supramencionada Resolução CGPAR e a Política de Seleção de Titulares da Auditoria, da Ouvidoria, das Unidades de Conformidade e Gestão de Riscos e de Correição – PO 900/06, aprovada pela Deliberação do Conselho de Administração nº 16, de 26 de abril de 2021. Informou que a então Ouvidora, Luiza de Carvalho Sigmaringa Seixas, formalizou pedido de renúncia e que a nomeação do Ouvidor é de competência do Diretor-Presidente da EBC, conforme o § 1º do artigo 20 da Lei nº 11.652, de 2008. Comunicou que a empregada pública concursada da EBC, Roberta Almeida Dante, foi nomeada interinamente por meio da Portaria-Presidente nº 401/2025, e que atende a todos os requisitos legais. Citou que a Resolução CGPAR nº 48/2023 determina que a nomeação, designação ou recondução do titular da Ouvidoria, após aprovação do CONSAD, deve ser submetida à apreciação da CGU. Informou, ainda, que o currículo e a declaração da indicada foram disponibilizados ao colegiado para análise. O Presidente designado, **EVILASIO SALVADOR**, parabenizou a escolha da indicada e salientou a importância de assegurar a continuidade dos trabalhos da Ouvidoria. Perguntou se houve alguma mobilização por parte dos Comitês de Participação Social, considerando que a indicada não possui formação em jornalismo. O Secretário-Executivo elucidou que a Ouvidoria integra o Sistema Nacional de Participação Social na Comunicação, todavia sua atuação não se limita à participação social. Ressaltou que não há exigência legal ou normativa de formação em jornalismo para o cargo e reiterou que a indicada cumpre todos os requisitos legais.

Acrescentou que há jornalistas atuando na área. O Conselheiro e Diretor-Presidente, **ANDRE BASBAUM**, destacou a importância de valorizar os empregados da empresa. O CONSAD **APROVOU** a indicação da Sra. **Roberta Almeida Dante** como titular da Ouvidoria da EBC, pelo período de dois anos, nos termos da Deliberação nº 48/2025. **Item 1.9 DISPENSAR e INDICAR** o titular da unidade correcional, em conformidade com o disposto na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. O Secretário-Executivo comunicou que o então titular da unidade de Correição, Leonardo Araújo Emerick, solicitou dispensa do cargo de Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, consoante a Portaria-Presidente nº 418/2025. Mencionou, ainda, que a Portaria-Presidente nº 419/2025 designou a empregada pública concursada da EBC, Priscila Silva de Melo Horta, para assumir a referida Gerência Executiva. Apresentou os requisitos previstos no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria Normativa CGU nº 27, de 2022, na Resolução CGPAR nº 48, de 2023, e na PO 900/06, referentes ao provimento do cargo de titular da unidade de Correição. Comentou que a atual ocupante da função cumpre todos os requisitos técnicos exigidos pelos normativos da CGU, conforme documentação encaminhada ao Conselho. O Presidente designado elogiou a competência técnica do Sr. Leonardo Emerick no período em que exerceu a função na Gerência-Executiva, destacando sua contribuição nas interlocuções com o COAUD, especialmente nas tratativas relacionadas à gestão de riscos corporativos. O CONSAD **APROVOU** a dispensa, a pedido, do servidor público **Leonardo Araújo Emerick**, como titular da área correcional, e a indicação da empregada pública **Priscila Silva de Melo Horta**, como titular da área correcional da EBC, nos termos da Deliberação nº 49/2025. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 APRESENTAÇÃO** dos Resultados dos Indicadores Estratégicos – 2º trimestre de 2025. A Gerente-Executiva **MARISA AMADO** apresentou o Monitoramento dos Indicadores Estratégicos referente ao 2º trimestre de 2025, detalhando os objetivos estratégicos associados ao *status* de cada indicador, bem como a fonte de apuração, a unidade de medida, a meta anual estabelecida, os resultados do 1º e do 2º trimestre em comparação com a meta, além dos fatores intervenientes e das respectivas ações de gestão adotadas. O CONSAD tomou ciência. A Gerente-Executiva de Gestão Estratégica agradeceu a participação e se retirou da reunião. **Item 2.2 ENTREGA** do Ofício Circular SEI nº 1630/2025/MGI, acerca do Programa de Formação de Conselheiros das Empresas Estatais. **Item 2.3 ENTREGA** do Ofício Circular SEI nº 105089/2025/MGI, acerca do Pacto pela Diversidade, Equidade e Inclusão das empresas Estatais Federais – Pacto DE&I. **Item 2.4 ENTREGA** da relação de contratos celebrados em agosto de 2025. **Item 2.5 ENTREGA** da Ata do Conselho Fiscal (CONFIS): 4ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de julho de 2025. **Item 2.6 ENTREGA** da Ata do Comitê de Auditoria (COAUD), conforme o disposto no art. 84 do Estatuto Social da EBC: 16ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2025. O CONSAD autorizou a publicação integral da ata. **Item 2.7 ENTREGA** das Atas da Diretoria Executiva (DIREX): 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de julho de 2025; 16ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de agosto de 2025; 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de agosto de 2025; e 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2025. O Presidente designado do CONSAD, **EVILASIO SALVADOR**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e trinta e dois minutos.

Assinado eletronicamente

EVILASIO DA SILVA SALVADOR

Presidente do Conselho

(Parágrafo único do art. 43 do Estatuto Social da EBC)

Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente

ANDRE BASBAUM
Conselheiro

CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

Assinado eletronicamente
THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro

Assinado eletronicamente
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 28/10/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 28/10/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 28/10/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 30/10/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Conselho - Substituto(a)**, em 30/10/2025, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Basbaum, Conselheiro(a)**, em 06/11/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 10/11/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144909** e o código CRC **F202AFE1**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br



Conselho de Administração

Extrato - CONSAD-EBC

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

**ANEXO I
DELIBERAÇÃO**

Deliberação nº 42/2025: APROVADA a proposta de alteração do percentual de remuneração para servidores públicos do Regime Jurídico Único cedidos à EBC para ocupar cargos de diretor, permitindo a opção de manter a remuneração do cargo de origem acrescida do adicional remuneratório de 60% da remuneração do cargo a ser ocupado, concedido em razão do exercício da função diretiva. A proposta será encaminhada à PGFN/MF para subsidiar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser agendada pela PGFN/MF, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 20 do Estatuto Social da EBC.

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Conselho

(Parágrafo único do art. 43 do Estatuto Social da EBC)

Assinado eletronicamente
ANDRE BASBAUM
Conselheiro

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 28/10/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 30/10/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Conselho - Substituto(a)**, em 30/10/2025, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Basbaum, Conselheiro(a)**, em 06/11/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 10/11/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144911** e o código CRC **AD8885D0**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-009272/2025-95

SEI nº 0144911



Conselho de Administração

Extrato - CONSAD-EBC

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

**ANEXO II
DELIBERAÇÕES**

Deliberação nº 43/2025: APROVADA a proposta de constituição da Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios (REDO), com a finalidade de destinar os dividendos obrigatórios não distribuídos, com fundamento no § 4º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976. A proposta será encaminhada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF) para subsidiar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser agendada pela PGFN/MF, em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 20 do Estatuto Social da EBC.

Deliberação nº 44/2025: APROVADA a proposta de atualização do Estatuto Social da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC. A proposta será encaminhada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF) para subsidiar a Assembleia Geral Extraordinária, a ser agendada pela PGFN/MF, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 20 do Estatuto Social da EBC.

Deliberação nº 45/2025: APROVADO o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser agendada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), para deliberar sobre as seguintes propostas: a) Remuneração adicional de diretores com vínculo ao Regime Jurídico Único (RJU); b) Constituição de Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios (REDO) com base nos resultados do exercício de 2023; e c) Alteração do Estatuto Social da Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC).

Deliberação nº 46/2025: APROVADA a atualização da Política de Distribuição de Dividendos – PO 900/07.

Deliberação nº 47/2025: APROVADAS as Orientações Gerais do Conselho de Administração da EBC para a elaboração do Plano de Negócios 2026.

Deliberação nº 48/2025: APROVADA a indicação da Sra. **Roberta Almeida Dante** como titular da Ouvidoria da Empresa Brasil de Comunicação, pelo período de dois anos, a ser submetida à CGU, em atendimento ao art. 14 da Resolução CGPAR nº 48/2023.

Deliberação nº 49/2025: APROVADA a dispensa, a pedido, do servidor público **Leonardo Araújo Emerick**, matrícula 201191, como titular da área correcional da Empresa Brasil de Comunicação (EBC); e **APROVADA** a indicação da empregada pública **Priscila Silva de Melo Horta**, matrícula 13757, como titular da área correcional da Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Conselho
(Parágrafo único do art. 43 do Estatuto Social da EBC)

*Assinado eletronicamente***ANDRE BASBAUM**
Conselheiro*Assinado eletronicamente***CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS**
Conselheira*Assinado eletronicamente***DANIELA GONÇALVES GARCIA**
Conselheira*Assinado eletronicamente***MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS**
Conselheiro*Assinado eletronicamente***THIAGO SOUSA INTERAMINENSE**
Conselheiro

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 28/10/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 28/10/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 30/10/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Conselho - Substituto(a)**, em 30/10/2025, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Basbaum, Conselheiro(a)**, em 06/11/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 10/11/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144915** e o código CRC **0AB201C1**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-009272/2025-95

SEI nº 0144915